

R

338

32

# ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Presidente do Estado

DR. JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO

PELO DIRECTOR DE FINANÇAS

Domingos Vicente Gonçalves de Souza

EM 15 DE JULHO DE 1911

VICTORIA

IMPrensa ESTADoAL

1912

no 338  
rio do  
de  
aupad  
1911  
14

068152

# ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Presidente do Estado

DR. JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO

PELO DIRECTOR DE FINANÇAS

Domingos Vicente Gonçalves de Souza

EM 15 DE JULHO DE 1911

---

VICTORIA  
IMPRESA ESTADUAL  
1912

R  
353.068152  
74



# RELATORIO

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO  
BIBLIOTECA

N.º

1240

DATA

6-9-78

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado

O artigo 76 do decreto n.º 583, de 5 de março do anno findo, determina que os chefes de departamento apresentem a V. Exa. um relatório circumstanciado dos trabalhos a seu cargo.

Desempenho-me do meu dever pela segunda e ultima vez.

Acceitei este posto espinhoso na firme disposição de animo de me conservar nelle, se não sentisse faltarme a honrosa confiança de V. Exa., sómente até ás proximidades do termino da operosa administração de V. Exa.

E' de minha obrigação e de justiça render a V. Exa. os meus sinceros e effusivos agradecimentos, pelas repetidas e conhecidas demonstrações de confiança e apreço que V. Exa. dispensou a mim, o mais humilde dos auxiliares de V. Exa.

A minha consciante persuasão está a dizer-me que neste trabalhoso posto, cheio de difficuldades para quem quizer acompanhar a communicativa actividade e estímulos que V. Exa. incute na proficua administração em que uma feliz inspiração de seus concidadãos aqui domiciliados collocou a V. Exa., eu tenho commettido faltas, proprias do meu feitio, faltas que não podem ser prejudiciaes, porque V. Exa., vigilante a todo movimento administrativo, não me negaria a sua franca advertencia e teria a prevenir-me o pessoal da repartição, intelligente, zeloso e conhecedor do serviço, cuja collaboração me tem sido muito vantajosa.

Sejam quaes forem essas faltas, posso, com presumpção, dizer que nunca tive ligeiro desvio na pratica da virtude, da lealdade que devo a V. Exa. e a todos com quem me relaciono e que satisfiz plenamente as principaes vontades de V. Exa., que eram de ter, creio eu, não um funcionario illustrado á frente do Departamento das Finanças, mas um guarda severo e fiel da arrecadação e da applicação dos dinheiros publicos, da verificação e exame das respectivas despezas.

Com muito desvanecimento e muita satisfação para mim e tambem para V. Exa., estes desejos que lhe surpreendi e muito recommendam a escrupulosa e prohibosa administração de V. Exa., foram severamente attendidos, não tendo a maledicencia em que se nutrir.

A par do movimento financeiro, posso informar que estão em dia todo funcionalismo e as dezenas de serviços, sem recorrer a emprestimos e sem a renda a que outr'ora attingiu o Estado (1896 e 1897, etc.) cabendo a V. Exa. a rara felicidade de ter, em menos de 4 annos, dotado o Estado de conforto e de diversos melhoramentos, que dão a medida do amor carinhoso ao Estado do seu nascimento, da patriotica e infatigavel direcção que imprimiu nesta porção da União, em que se recommendando a todos que não sentem a influencia da paixão que cega e induz a erros graves e grosseiros, elevou-se firmando os creditos de estadista habil e administrador adiantado e previdente.

Si a visivel transformação da feia capital, hoje mais confortavel e mais convidativa, não depozesse a favor do seu adiantamento, resultado da boa orientação e da louvavel e natural vaidade de perpetuar seu nome na sua passagem pelo governo, deporá o colossal serviço—a dotação da agua potavel, que, abastecendo a capital e livrando a sua população do triste espectáculo vexatorio, que tão má impressão dava e afugentava quem nos procurava, da energia electrica, da rede de exgottos, serviços que não fizeram descurar da instrucção em moldes adiantados e lucrativos.

Em minha opinião justa, ainda que desvalorizada.

V. Exa. não carece de, na grande conta do seu credito, lançar as numerosas parcelas de serviços, uns realidados, outros em andamento activo, porque, tendo seu nome incorporado a elles, conquistou a gratidão immortal do Estado, que o successor de V. Exa. deve ter, espelhando-lhe o exemplo do valor, da vontade, do trabalho confiante e diario, em que não consultou saude, gozos e commodos, bastaria que no quadriennio tivesse dado agua e luz pouco depois de um anno.

Alludindo a este serviço, occorre-me um acontecimento, que muitos acharam que não deve caber neste documento, mas cuja urgencia, então encarecida e só ultimamente attendida, prende-se a elle e é caracteristico do quanto a paixão perturba os espiritos.

Desculpando-me V. Exa., os autores que provocaram o acontecimento (e todos os autores gostam de ser citados) e quantos lerem este relatorio, verão que nisto toco ao fim de 4 e meio lustros, com o sentimento e desgosto que ainda sinto, para dar um exemplo de que é varia e fallivel a justiça humana e que não se foge da divina.

Era eu auxiliar e amigo sincero do saudoso dr. Henrique Moscoso, que, até bem poucos annos, mais beneficios legou em sua curta administração do Espírito Santo.

Com outros contemporaneos estava a seu lado e ouvi as injustiças feitas, em um celebre *meeting*, pelos seus promotores, que mezes depois foram governo, dispondo de largos recursos e esqueceram os serviços que reclamaram e ouvi as calumnias e provocações de desoccupados e perversos que amarguraram os ultimos dias do homem superior, a quem só deixei depois da communicação do occorrido ao governo geral, cuja copia, por lettra sua, conservo com carinho e dá mostras da sua presciencia e atilamento.

Em tal documento, que, posto em duvida, pôde ser authenticado, dizia elle que—a Empreza de Gaz lutava com immensas difficuldades e a maior é que apenas com 19.000\$000 de subvenção provincial não pôde servir pontualmente.

Desde muito tem periodos de boa e irregular illuminação.

Entretanto vae servindo.

O que deve fazer a Provincia é auxiliar-a com um emprestimo, o que se tem feito em casos semelhantes, como succedeu em Pernambuco, quanto á Companhia Santa Thereza.

Fazel-a arrebenfar é causar-lhe damno e privar a Provincia, quem sabe por quanto tempo, de um serviço sempre melhor do que o azeite ou o kerozene.

A questão das aguas só com dispendio grande se poderá resolver.

Quanto ás medidas occasionaes, mandei chamar concurrentes ao contracto de que trata a lei—(impresso tunto) em cuja exiquibilidade não creio ».

E dous annos mais ou menos depois desta sentença, governavam os promotores do *meeting* e não cuidaram de attender ao serviço exigente e por elles reclamado e realisava-se a prophcia.

E' que outras causas lhes assaltaram o lucido espirito e occuparam a preferencia.

Após annos de fartura, quando já eram precarias as condições do Estado e arruinadas as finanças pelos desastres de governos imprevidentes e pela inclemencia das estações, quando luz e agua eram para o povo um melhoramento impossivel, pela descrença que o assoberbava, V. Exa. resolutamente attendeu a este serviço, cuja necessidade se impunha e sobreleva a todos os outros em uma capital que quer caminhar e ter asseio.

Como aquelle ex-Presidente, que nesta terra dorme o somno eterno, não lhe faltam os apodos e perversidades dos censores, muitos que já experimentaram o amargor do iél e foram victimas de graves calumnias, de que não se livrou ainda quem tenha governado, mas não tardará a justiça e já ampara-o a gratidão do Estado e conforta-o certamente a consciencia de ter servido com proveito, livrando-nos do vexatorio espectáculo a que estavamos afeitos e nem todos esqueceram ainda.

Entre as constantes preocupações, não esqueceu V. Exa. de interpretar com felicidade os sentimentos do povo desta terra, dando publico testemunho de gratidão á memoria do saudoso iniciador do saneamento do Campinho, mandando levantar um monumento de marmore com o busto em bronze nesse mesmo local que recebeu o seu nome e ao qual V. Exa. liga o seu, completando-o e aformoseando esse logar em que, em tempos difficeis, Henrique Moscoso provou a sua elevação de vistas, monumento depositario de restos queridos e synthetisador da gratidão do vultó historico, que vive nos corações agradecidos e que o vinga das ingratições da politica sem entranhas.

Si uma tradicional gratidão ao chefe da familia de V. Exa., de respeitosa memoria, e de quem recolhi muitas provas de apreço e as muitas de V. Exa. não me determinassem a dar a V. Exa. a minha insignificante, mas leal coadjuvação, determinaria a bella homenagem tão louvavelmente prestada ao abnegado ex-Presidente, no primeiro monumento aqui levantado, que attesta a gratidão do Estado pelo seu actual governo e serve de exemplo para quem vier dedicar-se ao bem geral, motivando justos agradecimentos a V. Exa., meus e de quantos apreciam a justiça e não esquecem os bemfeitores.

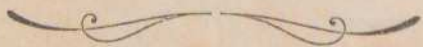
Ao terminar esta singela introduccão, congratulome com V. Exa. por ter o valoroso soldado, chefe da Nação, accedido o convite que com abundancia d'alma lhe fez V. Exa. para vir com sua comitiva, composta de distinctos personagens politicos e de representantes da grande e illustrada Imprensa da culta capital da Republica, ao Estado testemunhar os serviços de V. Exa. e o nosso progresso.

Pequeno e pobre, teve elle, durante o governo actual, pela segunda vez, a honra de hospedar o Chefe da Nação e, se não lhe offereceu pomposas festas, seus habitantes, dirigidos por V. Exa., abriram-lhe com fidalguia a alma boa, hospitaleira e pacifica, mostrando-lhe a sua alegria respeitosa amiga e agradecida,

cheia de confiança esperançosa do proveito que iam tirar dessa passagem pela capital do Estado, com agua e luz, preparada para mostrar o valor e capacidade do seu primeiro magistrado.

E' certo que da primeira visita do Chefe da Nação, então no termo de sua altiva e honesta administração, não teve, por isso, o Estado o que desejava; é de toda confiança esperar da actual, em começo, bem impressionada pelo que viu de trabalho em serviços que recommendam a quem nos dirige.

Sejam meus votos sinceros para que, guiados por boa estrella na escolha que vamos fazer do successor de V. Exa., possamos encontrar um digno continuador do bem, que não póde soffrer interstício.



## Movimento financeiro

### DIVIDA EXTERNA

Das contas, escripturação e mais documentos nesta Directoria se verifica, que o empréstimo feito em 1894 de Lbs. 700.000 por intermedio do Banco Nacional, dividido em 35.000 titulos amortisaveis em 33 annos, como consta do verso dos mesmos titulos, foi liquidado com o de 1908 com a Societé Auxiliaire de Credit (antique Banq Che Victor & Comp) de 30.000.000 de francos em 60.000 titulos a franco 500 cada um e já foi amortisada a 1ª prestação de 1910 de francos 248.344 <sup>80</sup> ficando reduzido a francos 29.751.655 <sup>20</sup>.

A 2ª prestação de amortisação que será paga em 5 de Outubro, monta a francos 260.762 <sup>±</sup>.

De 1908 até o 1º semestre do corrente anno já pagou o Estado de 5% de juros nos termos do contracto fcs. 5.243.791 <sup>35</sup>.

O primeiro empréstimo de 1894 foi contrahido pelo exmo. sr. dr. Muniz Freire e seu liquido 10.400.000 applicado á construcção da estrada de ferro denominada "Sul do Espirito Santo," que com outros dinheiros do Estado só conseguiu levar os seus trilhos e trafegar até Mathilde (81 kilometros) de onde não teria passado senão tivesse sido vendida á "Leopoldina" que a concluiu, ligando-nos ao Rio de Janeiro, serviço que vos offerece communicação diaria com a capital da Republica, cortando toda zona do sul, a mais fertil e a mais rica do Estado.

Embora o Estado apurasse na venda quantia muito inferior a que havia dispendido até Mathilde, foi na minha opinião, um ótimo negocio, porque o Estado não poderia concluir-a, sendo certo que precisava de reformar todo seu material estragado na parte trafegada que viria a ser suspensa e já teria sido senão tivesse alienado a via-ferrea que tantos sacrificios custou e que se arrastava pela parte dada ao trafego sem esperança de ir, ao menos, á importante comarca do Cachoeiro de Itapemirim e menos ao Rio e o Estado ameaçado de ver perdida a somma não pequena lançada n'uma obra que profissionaes louvam, mas que só offereceria vantagem si conseguisse ir ao termino, o que está provado hoje.

A alienação se impunha desde que o Estado não tinha recursos para levar a estrada ao fim e teria de ver perdida pela acção destruidora do tempo, as obras feitas.

O de 1908 foi contrahido pelo exmo. sr. coronel Henrique Coutinho e ambos o foram em condições desvantajosas e a juros altos, consumindo sommas fabulosas da pequena receita que deve dar sempre para despesas e que não tendo dado occasionou deficits, que careciam de remedios que a administração de v. exa. encontrou.

Os deficits trazem o augmento da divida como o equilibrio do orçamento faz o fundamento do credito do nosso Estado e de todos; as finanças boas tornam o credito forte, augmentam-n'o e permittem resistencia á reclamações que os insuccessos possam occasionar.

Têm sido neste sentido as recommendações de v. exa. e folgo de aqui registrar que o Estado apezar de ter dado solução prompta a grande numero de suas necessidades tem acudido a todas as despesas determinadas e não se encontrará em difficuldades, salvo se houver imprudencias de que v. exa. o tem defendido.

## DIVIDA INTERNA FUNDADA

Em relatório do anno passado, affirmei com clareza e precisão que era de 5.316:200\$000 a divida com apolices em numero de 6.888 de diferentes juros, dos decretos de 1893 e 1906.

Cumpre-me accrescentar que aquella importancia subiu a 5.775:200\$000 e o numero de apolices a 7397 como verá v. exa. do quadro demonstrativo.

Pelo decreto n. 35 de 30 de Dezembro de 1893 foram emitidas . . . . .	4.863
Pelo de n. 88 de 30 de Dezembro de 1906	2.250
Pelo de n. 793 de 25 de Janeiro ultimo.	284
	<hr/>
	7.390
No Banco do Brasil acham-se . . . . .	6.064
Na Directoria de Finanças . . . . .	1.333
	<hr/>
	7.397
Das emitidas pelo decreto 793, de 25 de Janeiro ultimo (284) foram entregues ao cel. Antonio José Duarte . . . . .	179
A André Carloni pelas casas do Campinho e hospital da Santa Casa. . . . .	105
	<hr/>
	284

Servindo-se v. exa. da autorisação dada em 1893 emittiu 130 titulos para represa d'agua—Duas Bocas— e para compra da sesmaria de terras no Rio Doce, ao sr. conselheiro Antonio Coelho Rodrigues e das depositada e recolhidas á Directoria foram entregues 90 ao sr. cel. Antonio José Duarte e 5 ao sr. Santos Lima por indemnização do que havia feito no morro Santa Clara, arrendado a elle por contracto, que foi rescindido por accordo para fazer-se com o sr. George Mill, que offerecia muito maior preço pelo arrendamento.

Pelo governo de v. exa. foram postos em circulação sómente 2014 titulos.

Ha em diversos contractos a obrigação de auxiliar aos contractantes com um determinado numero de

apolices, que não tendo sido entregues não vencem juros.

A lei 720 de 5 de Dezembro de 1910, dando nova organização aos serviços administrativos do Estado, em seu artigo 89 sabiamente determina—*que as garantias de juros e as subvenções concedidas pelo Estado por qualquer título, cessarão sempre que se interromper temporaria ou permanentemente, o funcionamento regular da empresa, da estrada de ferro, da navegação, da fabrica, do engenho central, ou de outros estabelecimentos de qualquer natureza.*

A interrupção dos serviços, sendo absolutamente prohibida e nullo o pagamento de qualquer subvenção ou garantia de juros em desharmonia com esta disposição, ainda mesmo que uma *ou outra provenha de contracto anterior a esta lei.*

Bem avisado andou o legislador ao consignar esta disposição que previne despezas com interrupção de serviços que se tem dado e pode se dar.

Quando não haja interrupção a empresa não levará muito tempo a funcionar e logo que funcione ha de compensar o dispendio feito ou pelo menos reduzir a despeza.

Das conferencias com v. exa., eu que applaudo com animação sincera as precauções e a actividade que não posso mais ter, sei que por ajuste previo com portadores de titulos, de que querem se desfazer, já o Estado adquiriu muitos e v. exa. pretende aproveitar-se de disposição existente no contracto de 24 de maio ultimo com o Banco, que no Estado organizaram J. Loste & Comp., banqueiros em Paris, para resgatar muitos titulos, prestando mais um grande serviço pela diminuição da divida fundada, applicando a importancia destinada aos juros, essas energias do Estado que serão poupadas e revertidas á lavoura, ás industrias, ao trabalho enfim.

Será um louvavel serviço o resgate de titulos pelo aproveitamento de todos as verbas que nestes dias bonançosos forem destinadas, o que não tornará difficeis os do successor de v. exa.

Não sou dos que se assustam pelo receio de que a emissão existente traga uma crise, porque confio muito no futuro do Estado, com muitos elementos de riqueza que começa a ser divulgada e explorada e das fabricas e melhoramentos em que está sendo empregado capital nacional e estrangeiro que nos prefere para collocar-o em empresas que hão de dar para solver ou pelo menos diminuir compromissos e livrar-nos de augmento de impostos e de novos que por mais justos que sejam, são sempre mal recebidos.

Além desta convicção, anima-me o conhecimento de que v. exa. trata de entregar á empresas particulares a exploração, administração e custeio de serviços em que o Estado empregou avultadas sommas.

A cotação dos nossos titulos, a alta nunca alcançada, as estradas de ferro encurtando a distancia, cortando e tornando conhecidos os terrenos convidativos a toda cultura, o conhecimento que vão tendo os lavradores na Fazenda Modelo, de instrumentos que facilitam, augmentam e alliviam o trabalho, as fabricas que offerecem occupação a quantos desanimaram da lavoura, todo esse movimento animador que se observa no centro, promete um futuro prospero e que a divida em vez de crescer diminua e não seremos obrigados a emprestimos dos que já tivemos.

Assim como v. exa. conseguiu pôr em dia aqui e no Banco do Brazil o pagamento dos juros em atraso, o que influiu para sua subida, espero que conseguirá diminuir a divida, resgatar parte e fazer a conversão para um só typo.

Actualmente não tem o Estado compromisso com nenhum estabelecimento de credito e está exonerado dos que o obrigaram a garantir com suas rendas e com usura.

Está o Estado em boas condições e o administrador que vier succeder a v. exa. não terá embaraços a vencer, se não desprezar o caminho traçado e souber governar o Estado.

## SELLOS DE ÉTAMPILHAS

O demonstrativo da receita e despeza do caixa de sello adhesivo durante o anno de 1910 mostra que o saldo do 1.871:343\$600 elevou-se a 3.481:127\$300 por ter sido debitado ao sr. thesoureiro sellos de estampilhas da nova emissão na importancia de 1:600.000\$000 e mais 9:783\$700 de sellos recebidos de diversos collectores.

E' pois o saldo existente de rs. 2.732:887\$600.

## EMPRESTIMO DO COFRE DE ORPHÃOS

O debito do Estado com orphãos e ausentes era de rs. 215.454\$261 que hoje está reduzido a 177:535\$701 por ter sido de 37:918\$560 a somma dos pagamentos.

São muitas as exigencias legais de dinheiros de orphãos, depositados em cofre por attingirem a maioridade, mas não foi a actual administração que lançou mão desses dinheiros cujo deposito devia ser respeitado e não sahir do respectivo cofre.

Como bem sabe v. exa. a Directoria é obrigada a respeitar as dotações orçamentarias e a que é votada para amortisação de depositos de orphãos e juros de seus dinheiros é de 30:000\$000, inferior á importancia que é exigida e que tem sido attendida por abertura de credito que a administração abriu sob demonstração de insufficiencia de credito que, em geral só tem sido excedido por motivos justos.

## DIVIDA DOS MUNICIPIOS

E' ainda a mesma do anno passado, de réis 652:164\$249.

Infelizmente não tenho motivo para modificar o

meu juizo sobre aquelles governos que não cuidam, ao menos, de diminuir os seus compromissos e de satisfazer o seu funcionalismo, apesar de terem augmentado impostos.

Applicando a este mais da terça parte da renda arrecadada, quando pelo artigo 58 da lei n. 6, de 25 de Junho de 1892 só podem fazer da renda orçada, pedem ao Estado auxilio para abertura e conservação de estradas que facilitam a exportação dos productos da lavoura e para outras necessidades que pelo regimen extinto se tratava de emancipar os municipios da tutela dos Estados e chegou a ser votada lei para isso— que a de 1.º de outubro revogou restabelecendo a tutela.

O actual regimen deu-lhes autonomia que só será real se o municipio tiver vida para educar os seus habitantes e quando fôr o esteio em que se sustente o governo democratico nos Estados.

Como a manhã que mostra o dia, a séde do municipio mostra a sua vida e denuncia que os seus municipios, ou melhor, os seus governos têm ou não conseguido a prosperidade do logar em que vivem, para que deixem de ser tributarios do Estado.

Na singeleza do municipio o homem aprende a amar a virtude e a liberdade em que vive, desconhecendo as convenções e etiquetas da sociedade, desprezando as posições e riquezas, e contentando-se com o pouco que a ambição que actualmente se desenvolve, quer tomar.

E' no municipio que se deve operar a transformação da agricultura, da Industria, de todas as forças vivas, e v. exa. assim tem comprehendido, animando energias desanimadas e o homem do centro a augmentar o seu trabalho.

Geralmente a creatura tem amor mais intenso ao campanario da aldeia, á casa da escola, a todos os insignificantes logares que receberam as suas primeiras impressões.

Em maio do anno passado ordenei os srs. collectores, que recebessem e recolhessem sem desconto

o auxilio de 15% que os governos municipaes votaram para a instrucção municipal e requisitei dos srs. presidentes dos governos a realisação da promessa.

Não tendo conseguido de maior numero, por ordem de v. exa. designei os srs. Deocleciano Coelho e Edmundo Nascimento, para arrecadarem o importe do auxilio, comissão de que se desempenharam com resultado os dignos, intelligentes e criteriosos funcionarios.

Recolheram o auxilio de 15% quasi todos municipios, exceptuando-se dous: Rio Novo e Santa Cruz.

E só recolheram no 1.º semestre do corrente exercicio tres: Rio Pardo, Alfredo Chaves e Piuma.

Do quadro que junto, verá v. exa. quaes os municipios que têm sido cumpridores das leis que votaram a importancia com que têm concorrido e mezes.

Torna-se digno de menção o municipio do Rio Pardo que recolheu o auxilio de 15% no total de 768\$000, correspondente de janeiro a dezembro do corrente anno, o que deve servir de estimulo aos que não honram seus compromissos sem exigencias e muitos que nem as recebendo dão-se pressa em satisfazer e aos que ainda não o satisfizeram o do anno passado—Rio Novo e Santa Cruz.

## CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO ESTADO

Esta caixa, creada pela lei n.º 720, de 5 de Dezembro ultimo, foi denominada pelos contribuintes —“Jeronymo Monteiro”—nome que expressa o reconhecimento que os beneficiados guardam ao carinhoso interesse do bemfeitor dos entes queridos, aos quaes vae aproveitar o peculio instituido pelo decreto promulgado.

As familias dos funcionarios, mais do que estes, têm razão de sobra para duradoura gratidão e para abençoar o seu bemfeitor que as amparou, quando lhes

faltar o seu chefe amigo e augmentarem as difficuldades.

O decreto n.º 792, de 25 de Janeiro deste anno, dando regulamento á caixa, vae tendo severa observancia e a caixa tem produzido a cifra de 45:469\$014, sem incluir a despesa de 8:400\$000, importancia paga, na forma do § 4.º dos artigos 17 e 18, aos legitimos successores dos funcionarios fallecidos, apresentando o saldo de 45:469\$014, sendo no Banco do Brasil, em conta especial (art. 16), 35:508\$214 e nesta Directoria 9:528\$131, excluida a despesa de 432\$669, tendo já providenciado para ser recolhida ao mesmo Banco a quantia apurada.

Fui o provocador da lei de 1882 que aboliu as aposentadorias, e, para ser convertido em lei o projecto, empenhei os meus esforços na posição que então occupava.

Como nessa occasião, penso ainda que a aposentadoria é um favor de quem a concede ao funcionario com ou sem serviços e raramente feitos aos que não se inutilisaram no serviço do Estado, e o favor não passa á sua familia, que o perde com quem o gozava. É um talisman a quem se habituou ao ocio. Funcionarios moços, fortes e habeisahi vivem aposentados, empregando as forças por longos annos em serviços que exigem mais actividade e trabalho, considerando um accessorio o que resulta da aposentadoria do cargo, que deixou e em que ainda podia servir com proveito para a sua familia e para o Estado.

O contrario succede com o peculio que a lei n.º 720 creou para amparo das familias, que jamais podem esquecer o seu desvelado protector pelo assignalado beneficio que lhes dispensou, ao mesmo tempo que estimula o funcionario e o tutela sem vexame na economia para abrigar os seus da necessidade. Na reunião que V. Exa. realisou, disposto sempre a repartir com os seus administrados as responsabilidades dos actos administrativos, fui vencido na proposta de direito a peculio das categorias do art. 17 do Regulamento da Caixa Beneficente, pelos bons desejos de vel-a

sempre com saldo para indemnizar os peculios, não se interrompendo os beneficios que tão protectora instituição se propunha prestar. Não tinha latente pensamento, porque era do numero dos que pelos vencimentos teriam direito ao maior peculio e hoje sinto que o meu temor não desaparece porque a caixa está habilitada a fazer frente a uma corrida, no caso de haver mortes de funcionarios com direito a peculio das letras *a, b, c e d* do art. 17.

Confessando a minha proposta insuspeita, como é tambem a minha opinião sobre aposentadoria, porque tendo passado pelos mais altos postos que a generosa confiança do Estado e dos meus concidadãos me tem designado, conto com a justiça a que me acho com direito, de me encontrar no fim da vida, pobre como era quando entrei, tendo-me somente limitado ao recebimento dos ordenados dos cargos.

Tendo tratado concisamente de mim, justo é que eu, como chefe do mais importante departamento do Estado, me julgue competente para, em nome do funcionalismo estadual, apresentar a V. Exa. os melhores e sinceros votos de felicidade pelo beneficio que ás suas familias prestou, decretando a Caixa Beneficente, seguro de vida prompto e commodo para todos que ficam obrigados de necessidades.

## CONTRACTOS

Têm sido, de 28 de Outubro de 1908 até agora celebrados cento e tantos contractos e, como tive occasião de dizer a V. Exa., não ha prejuizo para o Estado, desde que é limitado o prazo para inicio do serviço que os contractantes se propõem a fazer, prestam caução, pagam sellos e impostos, que revertem para o Estado quando os contractantes não satisfazem, no tempo assignado, as clausulas que acceitam.

Não é pequeno o numero de contractos que o Estado fielmente respeita, satisfazendo ás clausulas a que se obriga, e pagando pontualmente as prestações.

Entendo ser de minha obrigação lembrar que a fiscalisação não tem sido zelosa, deixando de ser severa na exigencia de materiaes de qualidade e na acceitação de muitas obras que ao fim de poucos mezes precisam de reparos, o que vem de longa data, e são exemplos o quartel de policia, a casa para escola em Santa Leopoldina e a daqui da capital, á rua Dr. Pereira Pinto, cadeia de Vianna e outras muitas.

Penso que será mais conveniente para o Estado reunir toda a importancia determinada nos diversos contractos e ter um profissional pago de modo que fiscalise em diversos logares as obras em andamento exigindo-se responsabilidade effectiva e conhecimentos technicos. Um fiscal, com 100\$000 mensaes, fiscalisa apenas o pagamento e nem pôde, sem prejuizo, viajar.

Acceita a nomeação e se pede para ter um auxilio, não examina a obra, e quasi sempre nem a vae ver, não se interessando pela execução do contracto, que muitas vezes não conhece. Quasi sempre relacionado com as partes interessadas, de algum modo as relações influem na attestação de que o serviço está feito com solidez e perfeição, como se obrigou quem contractou.

Lembrando tal providencia, no interesse do Estado e da administração de V. Exa., cujo zelo e severidade conheço, não careço dizer que V. Exa. adoptará, si entender util e viavel, e, no caso contrario, a desprezará, certo de que a faço com intuito de ser util ao Estado e á administração de quem sou auxiliar e certo tambem de que provoco a má vontade de contractantes e fiscaes.

Não deve ter deixado de occupar a attenção de V. Exa. o serviço de fiscalisação, o modo por que é exercido, e penso que haverá mais proveito ter um profissional digno e severo, ou mais de um, collocando com o departamento da Viação, mas sujeitos á administração.

E' uma ideia que aqui ficará, senão tiver vantagem pratica.

Entre os 102 contractos lavrados de Outubro de 1908 até esta data, estão incluídos os com professores para leccionar musica, portuguez, para carpintaria, para a Escola Normal, para arrendamento de casas, fornecimento á policia, navegação de rios, etc., e muitos em que o serviço que foi seu objecto devia ter começado e não tendo sido, não poderá mais ser, desde que os respectivos contractantes, provados os impecilhos que motivaram a não execução de clausulas estipuladas e acceitas, obtiverem de V. Exa. prorrogação de prazo.

Está nesse numero o de 11 de Março do corrente anno, com os srs. Lichtenfels & C., para exploração de mattas do Estado e desenvolvimento da immigração.

Este foi precisamente o que mais ataques provocou contra a operosa administração na imprensa do do Estado e da Capital Federal, trabalhada por informações de adversarios constituídos por interesses desattendidos, pela ancia de readquirir posições perdidas e por madeireiros interessados em afastar concurrentes aos lucros de madeiras compradas a individuos que devastam as mattas do Estado e procura fugir á fiscalisação, vendendo a negociantes ambulantes que se internam pelo centro a ensinar e empregar argumentos capciosos.

Esse contracto que, como disse a V. Exa., era um dos mais vantajosos e por ser o que sem detido estudo de suas clausulas levantou a injusta accusação de ser por elle *vendido o Estado*, merece por isso, que eu, sem nunca esperar que a acreditada e importante firma contractante o levasse a effeito, convicção de que não fiz ostentação nem mysterio, distinga dos outros, agora, que me parece que os dignos contractantes, sujeitando-se á pena estabelecida, abrem mão da *compra do Estado*.

Estudando-se o contracto com calma, quem tiver fundo de justiça e não se deixar dominar de apoucada preocupação de ambição de posições trabalhosas e cheias de responsabilidades para aquelles que não querem somente as suas vantagens e acceita os postos que só honram quando são dados sem importunas

solicitações, verifica-se que os contractantes, entre outras vantagens, obrigam-se a formar no fim de um anno um nucleo e em seguida mais 6 de 500 familias (3500); a introduzir até Dezembro mais 300; a levantar e formar mappas dos terrenos do Estado e dos particulares; a introduzir ainda animaes reproductores e pela clausula 29 a effectuar o pagamento antecipado dentro de cinco mezes, (vencidos em Agosto) de 4.000:000\$000 pelos 800.000 m3. de madeira extrahida em 10 annos, extracção que, quem conhece o Estado, póde calcular que uma pequena extensão de mattas fornece 800.000 m3. de madeira por ser enorme a quantidade de arvores colossaes de superior qualidade, a muitas das quaes os lavradores lançam fogo para desobstruir o terreno em que querem plantar ou para limpeza da agricultura 4.000:000\$000 que, a juro de 4% ao anno, dão 160:000\$000 e que ao fim de 10 annos dariam uma somma alta á firma Lichtenfels & C., que entrega ao Estado, que os póde applicar em melhoramentos reproductivos e 4.000:000\$000 com que os contractantes podiam fazer compra a particulares e concorrer com madeireiros que andam se atravessando.

V. Exa. e esta directoria têm constantemente reclamações e denuncias originadas da extracção de madeiras das mattas do Estado que de norte a sul são devastadas por particulares, com a allegação de serem proprias e por maior que tenha sido a vigilancia e mais energicas as providencias, não tem sido facil impedir a tiragem e tem acarretado despesas com a fiscalisação.

A exportação para consumo no Estado e para fóra d'elle tem sido facilitada, mas principalmente em Collatina, Regencia e Linhares. De longa data os seus habitantes afeitos á tiragem de madeiras, empregam ardis para fugirem ao imposto e procuram illudir e crear tropeços aos fiscaes, que muitas vezes se deixam levar por afeições ou indisposições. A fazenda Santo Antonio, proprio estadoal, forneceu madeira de qualidade procurada, não tendo o homem que a tinha sob sua guarda, se não era elle o que mandava tirar, to-

mado providencias e affirmo, porque fui pessoalmente ver, as mattas estão devastadas e nem ao menos o tal zelador conserva a fazenda que o matto disputa e uma das duas casas serve de curral do seu gado e a nova, muito damnificada tem as portas do lado opposto ao Rio Doce, em cuja margem foi ella aberta.

Tudo aconselha a prorogação do prazo do contracto Lichtenfels com as precauções que a experiencia e os interesses do Estado requerem.

Dirigir e animar a todos que tentam novas culturas em terrenos desconhecidos e em zonas desertas e não estudadas para o emprego da cultura que se pretende em terras não exploradas e cheias de desconhecidas riquezas dos homens cultivados na sciencia agronomica, é de muito alcance para o Estado, que tem necessidade de desenvolver a lavoura e muitas ha que podem substituir o café, quasi o unico producto de exportação do Estado, que carece de tornar mais commodos e mais baratos os generos da sua rotineira lavoura desanimada e sem braços uteis.

A introdução de colonos agricultores sãos, nas colonias de Santa Izabel e Santa Leopoldina, especialmente, hoje municipios prosperos, foi um serviço que recommendou ao Espirito Santo o seu benemerito representante, conselheiro Costa Pereira, cujo nome é repetido com o mais vivo reconhecimento em todos os cantos desta terra que elle chamava sua e que lhe deve os assignalados serviços que fazem a prosperidade do Estado pelos nucleos em que semeou a colonisação elevados a municipios, serviços que recommendam a sua memoria e servem de lição proveitosa a todos que nas posições de destaque são incumbidos de dedicar-se attentamente ao Estado, que lhes confia a tarefa de repartir consigo as preoccupações que o amor patriotico do Estado deve merecer de todos nós e com maior direito daquelles que elle eleva.

Fechando este topico não devo deixar de mencionar que os serviços de muitos dos contractos realisados vão ser entregues a emprezas particulares e o Estado embolsado dos gastos feitos, tendo tambem lu-

crado os impostos, o importe do sello que por elles foram pagos nesta directoria e os serviços de que careciam.

## PESSOAL DA DIRECTORIA

Está este departamento, que por sua importancia precisa de funcionarios habilitados e trabalhadores, desfalcado de pessoal.

Tendo obtido ferias e em seguida licença o escriptuario Edmundo Nascimento, que com intelligencia e lealdade correspondeu á minha confiança, servindo o lugar de secretario para que o escolhi poucos dias depois de assumir o cargo que exerço, substitui-o provisoriamente neste posto pelo chefe da 2.<sup>a</sup> secção sr. Deocleciano Coelho, um dos mais intelligentes e competentes funcionarios desta directoria, sem prejuizo das funcções do serviço de chefe de secção que exerce, e contando ter um optimo secretario e não sentir a falta do que servia, adoeceu gravemente, sendo obrigado a licenciar-se para ir ao Rio de Janeiro. Regressando continúa a prestar os seus bons serviços.

Passados muitos dias sem ter quem me servisse, chamei o escriptuario Arthur da Maia, que depois de, 2 dias, deu parte de doente e voltando á repartição, não procurou mais serviço na secretaria, dando-me a conhecer que não desejava continuar, pelo que, designei o sr. Francisco Tovar, que serviu a contento.

Obteve ainda 30 dias de ferias, o sr. contador João Tovar, que se recommenda pela competencia e pratica que possui do serviço.

V. Exa. designou interinamente para exercer o cargo de contador o sr. coronel Ramiro de Barros, cidadão intelligente, afanoso e zeloso que se tem desempenhado de todos os serviços que accêita com proveito para o Estado e recommendação para o seu nome já conhecido pelos seus serviços.

Dous escriptuarios intelligentes, os srs. Vicente Peixoto e Octaviano Gomes, sahiram desta repartição

no desempenho de funções que reclamavam exame e instrução, para bom andamento do serviço.

Ainda tive de mandar tomar conta de uma Collectoria, examinal-a e verificar a escripta, o sr. escripturario Alcides Tovar, que conseguiu, cumprindo fielmente as minhas instrucções, o recolhimento verificado.

Demittido o exactor culpado e nomeado outro, determinei a sua volta logo que o nomeado se affiance.

Foi nomeado procurador fiscal, por ter-se exonerado o distincto moço que exercia o logar, o joven espirito-santense dr. Americo Coelho, que muito a contento meu desempenha o cargo para o qual sobram talento, força de vontade energica e merecimentos.

Na ausencia de oito funcionarios em uma repartição, cujo serviço diariamente cresce, fui por V. Exa. autorizado a admittir collaboradores, os srs. João da Matta e João Goulart, que já exerceram cargos na repartição e estão auxiliando o serviço com utilidade e conhecimento.

O serviço da Secretaria vae sendo desempenhado com actividade e intelligencia de modo a ter em dia todo o grande expediente.

Saldos dos dinheiros do Estado recolhidos a diversos Bancos no Rio de Janeiro, conforme as contas remetidas até fim de junho:

No Banco do Brazil . . . . .	724:337\$721
Idem—depósitos a juros . . . . .	1.081:624\$050
Idem—depósito da Caixa Beneficente . . . . .	55:508\$210
Banco Nacional Brasileiro . . . . .	2:760\$274
Banco Francaise e Italienne . . . . .	591:000\$000

## ORÇAMENTO

O orçamento, que vai crescendo á medida do desenvolvimento que vai tendo o Estado, foi calculado pela media dos tres ultimos exercicios e a renda deve

dar para as despesas ordinarias fixadas com a precisão sobre dados seguros.

E' provavel que possa o Estado ter despesas extraordinarias pelas necessidades que appareçam e que serão pela administração attendidas com prudencia e de modo que o sejam sem difficuldades.

Penso que V. Ex. tem recursos para satisfazel-as, e que, além dos que ora possui, outros virão do augmento da receita, o que, acredito, se dará, pelo resultado do que produzirão diversos melhoramentos que breve terão começo.

Tenho procurado medidas que evitem desvios das rendas por severa vigilancia nas collectorias dos municipios, que permittem facilidade á passagem de mercadorias, especialmente as que podem ser tidas como de procedencia mineira. Não têm sido inutil as repetidas recommendações e na grande maioria das Collectorias, os funcionarios, chefes dellas, são cidadãos honestos e zelosos e acham ellas além disso fiscalisadas pelo zeloso e intelligente escripturario Snr. Vicente Peixoto, cuja dedicação ao serviço muito o recommenda e cuja actividade maior é exercida na parte em que o visinho e amigo Estado de Minas contesta nos limites, sendo as duvidas resolvidas com justiça e tolerancia pelo que não temos tido questões que possam affectar as boas e amistasas relações que unem os governos de um e outro Estado e seus habitantes, relações que tão caras e apreciadas foram sempre e são.

Depois de ouvida a junta da Fazenda criei e mandei installar a collectoria de Santa Luzia do Carangola e para ella nomeei o sr. Alexandre da Rocha Miranda, que tem correspondido á escolha e abonado a indicação que foi feita do seu nome. Tem ella rendido a quantia de 45 contos, o que vale dizer que tal somma não era até então percebida pelo Estado, porque não se arrecadava e passou a ser arrecadada e a entrar para o patrimonio do Estado, para o que muito concorreu o Snr. Vicente Peixoto, que lembrou a creação da collectoria, pelo que estudou em sua fiscalisação em tal lugar.

Tenho nas minhas fracas forças procurado fazer com que o serviço seja feito com rigor e acredito que, principalmente na arrecadação, vão procedendo bem os funcionarios d'elle incumbidos. Muito trabalho tem trazido a exportação de madeiras e, apesar de serias recommendações aos fiscaes, surgem todos os dias duvidas, que tem exigido medidas de severidade, que nem sempre evitam as complicações. Todos allegam que trazem madeiras de mattas proprias, enquanto as do Estado são devastadas.

Chamo a attenção de V. Ex. para este ponto, certo de que V. Ex. tomará providencias mais energicas do que as existentes, e acredito que rigorosa fiscalisação, averiguação, energia e imparcialidade nas primeiras funcções, poderão alliviar a directoria de muito trabalho e despeza que tem tido para acautelar os interesses do Estado no córte, embarque e venda de madeiras que muito procuradas vão sendo.

### DIVERSOS MELHORAMENTOS

Tem o Estado despendido até junho a quantia de Rs. 6.446:089\$934 com os diversos serviços feitos em virtude de contractos, por administrações e por empreiteiros.

Alguns desses melhoramentos estão realizados : outros em andamento. Sobre tal assumpto só me posso referir a importancia gasta até agora, porque, quanto ás mais, cabe fallar com precisão o sr. Director de Obras que é o chefe do departamento que superintende o que diz respeito ao serviço que se relaciona com melhoramentos e sua fiscalisação, segurança, etc.

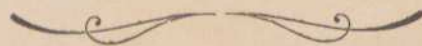
Terminando a minha exposição, cabe-me dizer a V. Ex. que as faltas que nella encontrará, serão suppridas pelo conhecimento que V. Ex. tem do serviço que dirijo, cuja marcha V. Ex. conhece por informações

escriptas e verbaes, que quasi diariamente presto, no louvavel desejo de estar sempre de harmonia com V. Ex. e cumprir as ordens e conselhos que entender dar-me em bem do Estado.

Tolerando-me as faltas e acreditando na boa disposição de zelar os negocios da repartição cuja direcção V. Ex me confiou ficarei contente com a justiça que for feita a quem se limita a ser tido como auxiliar dedicado e franco e um dos mais obscuros funcionarios do Estado que tem direito aos seus serviços dados com entranhado amor.

Victoria, 5 de Julho de 1911.

Domingos Vicentê Gonçalves de Souza  
Director de Finanças



ANNEXOS

**DEMONSTRATIVO da receita e despesa da Directoria de Finanças do Estado do Espirito Santo, relativamente ao primeiro semestre do exercicio de 1911.**

TITULOS	RECEITA		TITULOS	DESPEZA		
	§§	Exercicio de 1911		§§	Exercicio de 1911	
		Parciaes	Totaaes		Parciaes	Totaaes
1.º	IMPOSTOS			1.º	Representação do Estado. . . . .	25.035\$000
1.º	de exportação. . . . .	1:045.359\$904		2.º	Governo e administração do Estado. . .	385.168\$888
2.º	" " transmissão . . . . .	71.684\$923		3.º	Policia. . . . .	217.834\$952
3.º	" " sello. . . . .	115.363\$843		4.º	Magistratura . . . . .	79.008\$104
4.º	" " vencimentos . . . . .	8.578\$064		5.º	Obras e Empreendimentos Geraes. . .	53.336\$352
5.º	sobre litigios forenses . . . . .	1.048\$609		6.º	Credito Publico . . . . .	28.084\$323
6.º	predial. . . . .	67.180\$556	1:309.215\$899	7.º	Subvenções e garantias. . . . .	14.749\$999
2.º	REND A DOS BENS DO ESTADO			8.º	Despezas diversas . . . . .	1:017.779\$507
1.º	Rendimento dos proprios . . . . .	5.593\$603		9.º	Prefeitura da Capital. . . . .	2.500\$000
2.º	Venda e legitimação de terras. . . . .	20.438\$204			Creditos especiaes . . . . .	1:006.700\$006
3.º	Renda da imprensa Estadual. . . . .	22.325\$270	48.357\$077		Operação de credito . . . . .	2:830.197\$131
3.º	EMOLUMENTOS					110.602\$536
1.º	Emolumentos das repartições . . . . .	2.076\$000			Saldos que passam para o mez de Julho	2:940.799\$667
2.º	Custas judicarias. . . . .	4.506\$365	6.582\$365		Na Directoria de Finanças . . . . .	1.766\$582
4.º	MULTAS				No Banco do Brazil. . . . .	406.063\$201
2.º	Penas pecuniarias por força de leis. .	492\$041	492.041		No Banco Nacional Brasileiro. . . . .	2.760\$274
5.º	RENDAS ANNEXAS				Em poder dos exactores. . . . .	11.414\$115
1.º	Restituições, indemnisações e alcances	19.108\$747			Recolhido pelas Collectorias em Julho	
2.º	Auxilio á Instrucção pelos G. Municipaes	4.467\$800			pertencente a Junho. . . . .	80.014\$172
3.º	Renda eventual . . . . .	2.016\$725				502.018\$344
5.º	Saldo do exercicio anterior . . . . .	121.471\$139	147.064\$411			
	Renda não classificada . . . . .		2.384\$008			
	extraordinaria. . . . .		1:584.336\$300			
	Operação de credito . . . . .		54.385\$910			
	Movimento de fundo . . . . .		290.000\$000			
			3:442.818\$011			3:442.818\$011

Contadoria da Directoria de Finanças do Estado, em 4 de Setembro de 1911.

Francisco de Paula Bandeira Chagas.

Conforme.—Urbano Xavier.

Visto.—Ramiro de Barros.

Offícios entrados na Secretaria durante o 2.<sup>o</sup> semestre de 1910 e o 1.<sup>o</sup> do corrente exercício.

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	TOTAL
Presidencia	14	17	29	30	23	25	138	34	14	11	11	41	43	154
Gabinete	13	19	8	11	7	5	63	1	3	3	1	1	2	11
Interior	7	9	13	17	8	5	59	7	7	3	11	5	5	38
Agricultura	14	14	7	21	16	16	88	5	14	8	11	15	15	68
Sanitario	5	6	14	18	9	10	62	6	8	17	6	5	5	47
Segurança	12	11	9	9	13	16	70	19	9	8	7	6	25	74
Ensino	6	5	5	8	5	7	36	9	14	6	6	16	18	63
C. Justiça	13	12	14	15	12	23	89	17	13	23	13	19	10	95
Procuradoria	9	7	12	14	10	15	67	20	7	13	9	12	6	67
Internos	23	32	39	43	41	38	216	22	37	50	31	52	49	241
Collectorias	81	64	49	46	35	58	351	68	72	55	51	59	48	353
Rep. Federaes	2	1	1	4	2		10		1					1
Municipaes	2	2	3	2	1	1	11			2	3		4	9
Estados		2			2	1	5							
Telegrammas	4	6	17	12	7	16	62	25	8	11	15	19	5	83
Diversas	15	20	18	16	15	12	96	44	26	22	22	35	53	202
							1.423							1.506

Secretaria da Directoria de Finanças, em 27 de Julho de 1911.—*Edmundo Nascimento*, Secretario.

**QUADRO demonstrativo da correspondencia expedida pela Secretaria da Directoria de Finanças, durante o segundo semestre de 1910 e primeiro de 1911.**

DESTINOS	2.º semestre de 1910						1.º semestre de 1911							
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Officios á exma. presidencia.....	4	12	3	7	3	10	39	9	—	4	4	4	7	28
Officios ás diversas autoridades.	14	10	21	26	18	5	94	15	17	28	24	17	27	128
Portarias internas.....	21	21	15	17	30	33	137	19	32	34	18	26	34	163
Portarias a exactores.....	20	15	12	23	7	3	80	—	32	45	13	13	14	117
Resoluções.....	2	4	5	1	2	6	20	3	2	4	1	4	4	18
Circulares.....	—	1	1	1	2	—	5	6	1	1	—	3	—	11
Officios do secretario.....	49	36	18	24	50	21	198	4	25	43	37	46	59	214
Telegrammas .....	22	39	27	81	59	38	266	53	85	43	51	54	39	325

Secretaria da Directoria de Finanças, em 27 de julho de 1911.—*Edmundo Nascimento*, secretario.

Requerimentos entrados na Secretaria durante o 2º semestre de 1910 e o 1º do corrente exercício.

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	TOTAL
A	38	37	27	31	32	35	210	45	45	40	35	51	36	252
B	2	3	3	1	2	1	12	2	3	5	2	7	1	20
C	9	12	10	14	6	10	61	18	13	10	8	9	3	61
D	3	11	4	3	5		26	6	8		3	3	8	28
E	5	5		4	2	7	23	4	8	5	5	6		52
F	6	6	10	5	5	9	41	8	8	9	9	18		18
G	1	1	7	1	3		13	1	6	2	6	3		19
H	2	11	7	2	4	3	29	6	3	3	2	2	3	14
I	2	2	3	2		4	14	5	1	2	4		2	167
J	31	29	27	31	29	32	179	35	26	35	21	36	14	
K														30
L	4	11	1	2	9	3	30	7	7	7	3	5	1	86
M	11	8	15	10	12	11	67	18	19	18	14	14	3	7
N	1	1		3		2	7	1	1	4		1		17
O		2	6	2	1	1	12	4	4	3	1	5		30
P		6		2	4	1	13	5	7	7	4	4	3	1
Q									1					26
R	4	5	3	4	5	4	25	5	4	7	3	6	1	23
S		2	1	1	3	1	9	1	4	2	1	12	3	13
T		1	2	1			4	3	3		2	1	4	10
U	1	1		1			3	1		2	3	1	3	30
V	7	5	1	2		4	19	10	5	5	5		5	2
W		2					4		1			1		
X														
Y														
Z														
							800							934

Secretaria da Directoria de Finanças, em 27 de Julho de 1911.

*Edmundo Nascimento, Secretario.*

## Demonstrativo da divida interna fundada do Estado do Espirito Santo até a presente data.

---

Decr. n. 35, de 30 de Dezembro de 1893:

Apolices de 100\$000 (juro de 6 %)	2
"    "    200\$000 (    "    "    "    "    )	1100
"    "    500\$000 (    "    "    "    "    )	1420
"    "    500\$000 (    "    "    5    "    )	60
"    "    1:000\$000 (    "    "    6    "    )	2281

Decr. n. 88, de 20 de Dezembro de 1906:

Apolices de 1:000\$000 (juro de 6 %)	1250
"    "    1:000\$000 (    "    "    5    "    )	1000

Decr. n. 793, de 25 de Janeiro de 1911:

Apolices de 1:000\$000 (juro de 6 %)	284
"    em circulação	7397

Valor em moeda. . . . . 5.775:200\$000

Segunda secção da contadoria da Directoria de  
Finanças, 30 de Junho de 1911. — O escripturario, *Al-  
vim Lyrio.*

Conforme. — *Francisco Rufino.*

## Demonstrativo da Divida Activa

Em 1910:

### DIVIDA DE TERRAS

Lotes Coloniaes (1,159) . . . . .	1.509:685\$091	
Posses Criminosas . . . . .	778:775\$257	
Posses nullas, Concessões e medições de posses garantidas. . . .	173:172\$084	2.111:632\$450
Lotes nos arrabaldes da capital (fóros)		4:946\$276

### IMPOSTO PREDIAL

Na Capital e nos municipios . . . . .	62:598\$128	
Taxa Sanitaria . . . . .	4:441\$990	
Alcances dos Exactores. . . . .	106:595\$304	
	Rs. . . . .	2.290:214\$184

Em 1911 - 1.º semestre:

Divida de terras . . . . .	2.111:632\$450	
Cobrado em Janeiro pelo contractante Antonio Brasileiro da Silva . . . .	1:946\$218	2.109:686\$232
Divida de imposto Predial. . . . .	62:598\$128	
Idem neste semestre. . . . .	2:063\$995	64:662\$123
Cobrado pelo Contencioso e pela secção auxiliar . . . . .	7:641\$787	57:020\$336
Taxa Sanitaria . . . . .	4:441\$990	
Idem neste semestre . . . . .	2:135\$280	
Installações e consumo de luz no semestre. . . . .	691\$060	7:268\$330
Cobrado pela secção auxiliar do Contencioso . . . . .	1:147\$356	6:120\$974
Alcances dos Exactores. . . . .		106:595\$304
	Rs. . . . .	2.279:422\$846

Contencioso, em 10 de Junho de 1911.

*José P. de Carvalho Serrano.*

Visto.—*Americo Coelho.*

QUADRO demonstrativo da energia electrica fornecida pelo Estado.

NOMES DOS CONTRIBUINTES	DATA DO CONTRACTO	OBJECTOS	ENERGIA ELECTRICA	TEMPO DA GRATUIDADE	TEMPO DA REDUCCÃO	REDUCCÃO
Vivacqua & Irmãos . . . . .	31-1-910	Usina de arroz . . . . .				
João Nicolussi . . . . .	3-8-910	E. de Ferro ou linhas de bonds. . . . .	80 kwh.			
Lisandro Nicoletti & Americo Madeira.	5-8-910	Fabrica de tecidos de juta. . . . .	120 cavallos	2 annos	5 annos	50 %
Asylo "Coração de Jesus". . . . .						
Ignacio Ribeiro Sampaio. . . . .	13-12-910	Fabrica de phosphoros	80 cavallos	2 annos	5 annos	50 %
" " " . . . . .	31-3-911	Tecidos. . . . .		3 annos	5 annos	50 %
João Nicolussi . . . . .	18-5-911	Materiaes calcarios .	100 kwh.	3 annos	6 annos	50 %

OBSERVAÇÕES—(1) Ficou estabelecido o preço de 50 rs. por kwh. pelo praso de 10 annos. (2) Pagando por kwh. 40 rs., sem tempo determinado.

(3) Illuminação do edificio. (4) A energia será na quantidade sufficiente para mover 150 teares, independente da secção de juta.

Contencioso, em 1o de Junho de 1911.

Visto.—Americo Coelho.

*José P. de Carvalho Serrano,*

DEMONSTRATIVO das importancias satisfeitas a diversos snrs. relativamente a premios que obtiveram a contar de 1 de junho a 31 de Dezembro do exercicio de 1910, por conta da Lei n. 580 de 7 de Dezembro de 1908.

MEZES	DIAS	NOMES	ESPECIFICAÇÕES	PREMIOS
			250 saccos de arroz	300\$000
Junho	1	Importancia paga a Joaquim Cardoso Ozorio . . . . .	2.100 kilos " toucinho	1:000\$000
Dezembro	19	" " José Henriques de Miranda . . . . .	2.100 " " "	1:000\$000
"	"	" " Alvim Fortunato Gomes . . . . .	2.100 " " "	1:000\$000
"	"	" " Antonio Vieira de Gouveia . . . . .	2.100 " " "	1:000\$000
"	31	" " Hemenegildo Hubener . . . . .	" " Arroz	1:000\$000
"	"	" " José Carlos de Terra Lima . . . . .	"	1:000\$000
"	"	" " João Henrique Junger . . . . .	"	6:300\$000
EXERCICIO DE 1911				
Fevereiro	4	Importancias pagas a Gregorio Vaziazeno de Laia, José Anacleto Chaves, Ildefonso Couto de Miranda, João Modesto de Andrade e João Miranda & Irmão . . . . .	Toucinho	5:000\$000
Junho	2	Importancia paga a José Joaquim Ferreira Monteiro por ter exportado 1010 kilos . . . . .	"	500\$000
"	26	Importancia paga a Antonio João Botelho por ter exportado 2.280 kilos . . . . .	"	1:000\$000
"	"	Importancia paga a José Ambrosio Ribeiro por ter exportado 2.100 kilos . . . . .	"	1:000\$000
		Importancia paga a Alfredo Lemos pelo titulo 8.º § 3.º do orçamento em vigor, pelo esforço demonstrado em exposição de aves realisada nesta capital. . . . .		800\$000
				18:300\$000

Segunda Secção, 4-9-911.

Alvim Lyrio, 3.º escripturario.

Conforme.—Rufino.



Receita do Estado do Espirito Santo, arrecadada pelo Thesouro do Estado e mais rep

Mesas de Renda por

Denominação das rendas	Directoria de Finanças	Santa Luzia do Carangola	Villa de Itapemirim	Villa da Barra de S. Matheus	Cidade de S. Matheus	Collatina	Villa de Santa Cruz	Villa de Nova Almeida	Cidade da Serra	Villa do Espirito Santo	Villa de Guarapary	Cidade de Anchieta	Barra de Itabapoana	Villa do Cachoeiro de Itapemirim	Villa de Vianna	Rio Preto	Cariacica
<b>TITULO 1.º—Impostos</b>																	
Imposto de exportação . . . . .	813:004\$390	25:597\$628	71:739\$064	1:307\$594	52:884\$965	24:607\$779	7:121\$520	380\$160			14:126\$288	269:828\$829	3:063\$120			4:408\$076	
Imposto de transmissão de propriedade . . . . .	64:103\$160	315\$000	2:771\$722	272\$475	957\$897	3:948\$641	728\$826	303\$820	547\$670	2:116\$410	4:058\$050	4:920\$677	251\$500	13:093\$743	3:181\$531	1:195\$550	936\$600
Imposto de sello . . . . .	101:735\$499	303\$932	2:261\$020	708\$500	2:258\$657	1:298\$000	1:099\$895	629\$008	1:021\$100	578\$100	698\$500	1:788\$764	16\$500	4:759\$854	1:498\$000	54\$670	1:093\$600
Imposto sobre vencimentos . . . . .	5:751\$132	11\$521	60\$355	26\$125	134\$419	48\$802	14\$366	1\$860			18\$660	234\$530	84\$735	117\$446	6\$975	16\$002	
Litigios forenses . . . . .	709\$721		102\$280	1\$982		28\$279	13\$000					117\$784		323\$363	24\$520		
Imposto predial . . . . .	57:492\$815	60\$000	1:694\$300	1:042\$904	2:975\$144	1:671\$960	681\$700	388\$400	930\$000	3:173\$700	1:554\$700	2:446\$200		7:338\$807	401\$200	347\$600	984\$800
<b>TITULO 2.º—Renda dos bens do Estado</b>																	
Alugueis dos proprios do Estado . . . . .	74:074\$736	21\$000	60\$000	26\$000	138\$000	112\$000	58\$000	13\$000	4\$000		39\$000	118\$000	13\$000	92\$000	24\$000	22\$000	15\$000
Venda de terras . . . . .	15:593\$495					118\$500					207\$592		207\$592	4:307\$975			
<b>TITULO 3.º—Emolumentos</b>																	
Emolumentos das repartições . . . . .	2:914\$800			10\$000			8\$000	10\$000			25\$410			505\$340	153\$000		
Custas judicarias . . . . .	2:354\$550		181\$000		377\$500	667\$223	199\$500				123\$000	691\$500					
<b>TITULO 4.º—Multas</b>																	
Penas pecuniarias por força de leis . . . . .	1:143\$564		\$300				3\$290							50\$000	5\$000		2\$000
<b>TITULO 5.º—Renda annexa</b>																	
Restituição indemnizações e alcances . . . . .	58:221\$821	15\$400															
Renda eventual . . . . .	58:804\$429																
Saldo do exercicio anterior . . . . .	30:027\$482																
<b>TITULO 6.º—Sello especial</b>																	
Sello especial—de harmonia com a lei n.º 630 de 16 de dezembro de 1909 . . . . .	92:112\$088	307\$521	827\$496	230\$050	1:913\$063	792\$280	430\$811	138\$996	59\$400	68\$500	633\$515	2:234\$978	172\$380	1:471\$058	173\$825	185\$150	59\$000
Auxilio dos governos municipaes—lei n.º 642 de 21 de dezembro de 1909 . . . . .	9:697\$500		243\$000		587\$000			1:060\$000	403\$500	405\$000		378\$000					
Receita extraordinaria . . . . .	1:547:858\$000																
Operação de credito . . . . .	628:709\$751																
Renda á classificação . . . . .	626\$807																
<b>Rs. . . . .</b>	<b>3.564:935\$740</b>	<b>26:632\$002</b>	<b>79:940\$537</b>	<b>3:625\$630</b>	<b>62:226\$645</b>	<b>33:293\$464</b>	<b>10:358\$908</b>	<b>2:925\$244</b>	<b>2:965\$670</b>	<b>6:341\$710</b>	<b>21:485\$115</b>	<b>282:159\$262</b>	<b>2:601\$235</b>	<b>32:559\$586</b>	<b>5:468\$057</b>	<b>6:229\$048</b>	<b>3:091\$000</b>

partições que lhe são subordinadas durante o exercicio de 1910

onde se effectuou a Arrecadação

Santo Eduardo	Villa de Santa Leopoldina	Piuma	Santa Thereza	Afonso Claudio	Alfredo Chaves	Conceição do Castello	Alegre	Rio Pardo	Moniz Freire	Calçado	Riacho	S. Pedro do Alcantara de Itabapoana	Santa Iza-bel	Santo Antonio do Rio Novo	Linhares	Pau Gi-gante	TOTAL
583:713\$445		79:011\$088						964\$480									1.952:334\$106
364\$800	13:056\$480	1:645\$350	8:068\$705	7:117\$077	5:249\$704		6:240\$093	3.182\$400	1:760\$850	3:992\$380	575\$280	5:981\$494	8:867\$190	827\$000		1:646\$700	172:046\$195
2:093\$539	3:342\$436	361\$600	3:584\$000	3:137\$673	1:383\$903		1:872\$627	1:675\$129	257\$800	1:101\$570	342\$700	2:250\$100	1:443\$600	623\$700		421\$200	145:584\$276
403\$350	185\$367	136\$332	13\$115	14\$125	8\$250		78\$775	50\$657	350	23\$110	4\$000	64\$000	18\$835	1\$000			7:528\$394
	207\$256		5\$000	149\$936			166\$953	55\$672				262\$679					2:168\$425
972\$600	4:755\$816	1:163\$600	1:098\$938	958\$540	860\$200		2:467\$000	498\$468	230\$100	1:526\$900	285\$700	1:213\$820	653\$400	811\$100		513\$652	101:193\$564
403\$000	54\$000	144\$000	5\$000	24\$000	17\$000		59\$000	12\$000	9\$000	26\$000	4\$000	12\$000		1\$000		6\$000	75:605\$736
	15:660\$796			6:800\$337			4:098\$000	82\$059					103\$500				46:972\$254
			80\$000		33\$000		60\$000										
	1:205\$850		26\$000	655\$900			397\$000	224\$740		81\$500		622\$750		10\$000			3:151\$210
																	8:466\$353
\$540		\$936					9\$660			4\$620			56\$260				1:278\$530
							42\$600				2\$360						42\$600
					10\$000					3\$825							
				208\$550	269\$000		1:217\$166	336\$139	63\$166	410\$500	24\$500	314\$900	142\$207	40\$500		71\$866	113:091\$456
4:557\$385	689\$719	2:252\$847	182\$900		729\$000			182\$200	540\$000	405\$000	63\$000	816\$750	580\$500				16.826\$700
191\$250			545\$000														
																	1.547:858\$000
																	628:709\$751
																	626\$807
592:699\$909	39:157\$720	84:715\$753	13:608\$658	19:066\$138	8:560\$057		16:708\$874	7:263\$944	2:861\$466	7:575\$405	1:533\$340	11:537\$993	11:865\$492	2:314\$300		2:659\$418	4.970:567\$314

Estadística Geral da exportação durante o exercício de 1910

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS
ANIMAES E SEUS PRODUCTOS					Transporte . . . . .				
Aves diversas . . . . .	Cabeça	8.198	24:594\$000	491\$880	PLANTAS VIVAS				
Animaes diversos . . . . .	"	515	15:483\$600	314\$000	Orchidéas . . . . .	Uma	388	194\$000	194\$000
Crina animal . . . . .	Kilos	93	372\$000	7\$440	Medicinaes . . . . .	Kilos	820	164\$000	17\$000
Couros brutos . . . . .	"	39.061	23:305\$400	1:411\$194	MADEIRAS				
Chifres . . . . .	Um	482	24\$100	\$482	Cedro . . . . .	M <sup>3</sup>	886.35	4:563\$803	4:563\$803
Carnes salgadas . . . . .	Kilos	1.618	1:294\$400	25\$888	Cerejeira . . . . .	"	53.28	266\$400	266\$400
Ovos . . . . .	Duzias	17.079	13:663\$400	273\$264	Canella . . . . .	"	4.65	23\$250	23\$250
Peixe salgado . . . . .	Kilos	430	860\$000	17\$200	Camará . . . . .	"	8.00	24\$000	24\$000
Toucinho . . . . .	"	18.966	28:449\$000	568\$980	Cangerana . . . . .	"	16.00	80\$000	80\$000
VEGETAES E SEUS PRODUCTOS					Caiçeta . . . . .				
Aguardente de canna . . . . .	Litros	252	80\$400	2\$412	Cabiunas . . . . .	"	186.81	560\$430	560\$430
Alcool . . . . .	"	5	4\$500	\$135	Dormentes . . . . .	Duzias	382.328	3:440\$950	3:440\$950
Assucar mascavo . . . . .	Kilos	5.197	1:556\$100	31\$152	Diversas . . . . .	M <sup>3</sup>	881	1:762\$000	1:762\$000
Algodão em rama . . . . .	"	1.047	523\$500	14\$470	Gonçalo Alves . . . . .	"	1.304.194	21:115\$270	30:115\$270
" " carçoço . . . . .	"	366	183\$000	3\$660	Guarabú . . . . .	"	3.186	15\$930	15\$930
Aboboras . . . . .	Uma	4.482	1:344\$500	26\$890	Iequitibá . . . . .	"	298.155	1:490\$625	1:490\$625
Amendoim . . . . .	Litros	10.360	72\$000	1\$440	Jacarandá . . . . .	"	141.640	708\$200	708\$200
Alhos . . . . .	Cento	3.100	390\$000	7\$800	Lenha . . . . .	Cento	843.365	6:993\$889	6:993\$889
Arroz em casca . . . . .	Litros	10.360	2:072\$000	41\$440	Oleo vermelho . . . . .	M <sup>3</sup>	240	192\$000	3\$840
" pilado . . . . .	"	37.981	15:129\$400	303\$845	Peroba . . . . .	"	16.50	82\$500	82\$500
Baga . . . . .	"	1.040	208\$000	4\$160	Páo Brazil . . . . .	"	7.027.129	53:405\$083	53:321\$783
Cacão . . . . .	Kilos	1.702	1:702\$000	34\$040	Pequiá . . . . .	"	184.052	1:441\$954	1:441\$954
Café bom . . . . .	"	24.320.325	12.151:602\$298	1.458:192\$274	Serradas . . . . .	"	3.356	16\$780	16\$780
Café escolha . . . . .	"	157.930	78:260\$700	11:745\$855	Sapucaia . . . . .	Duzias	2.047	6\$141	6\$141
Fumo em rôlo . . . . .	"	207.340	2:071\$340	62\$140	Taboado . . . . .	M <sup>3</sup>	50.00	250\$000	250\$000
Flechas . . . . .	Duzias	1.716	411\$960	8\$238	Tapinhoã . . . . .	"	79	150\$100	150\$100
Feijão . . . . .	Kilos	204.008	51:584\$800	1:031\$696	Vinhatico . . . . .	"	92.00	460\$000	460\$000
Fubá de milho . . . . .	Litros	17.260	3:452\$040	69\$040	MINERAES E SEUS PRODUCTOS				
Fibras textis . . . . .	Kilos	2.100	210\$000	21\$000	Areias monaziticas . . . . .	Ton.	4.314.690	1.956:088\$320	364:603\$428
Farinha de mandioca . . . . .	Litros	796.820	79:682\$000	1:593\$640	Cobre velho . . . . .	Kilos	789	236\$700	4\$734
" " tapioca . . . . .	"	58.115	11:623\$000	232\$460	Malacacheta . . . . .	Ton.	1.310	500\$000	50\$000
" " milho . . . . .	"	160	24\$000	\$480	Zircon . . . . .	"	1.000.200	10:002\$000	1:000\$200
Legumes e fructas . . . . .	Kilos	8.042	3:400\$200	68\$004	PRODUCTOS INDUSTRIAES				
Milho . . . . .	Litros	1.094.635	109:469\$500	2:189\$390	Arreios e seus pertences . . . . .	Um	5	20\$000	1\$000
Paina . . . . .	Kilos	270	270\$000	5\$400	Bebidas . . . . .	Litros	3.750	1:129\$800	34\$896
Polvilho . . . . .	Litros	650	260\$000	5\$200	Dôces . . . . .	Kilos	64	64\$000	1\$280
Poaya . . . . .	Kilos	765	1:530\$000	39\$080	Queijos . . . . .	"	1.176	1:705\$000	34\$100
Palmitos . . . . .	Duzias	27	55\$000	1\$100	Tecido d'algodão . . . . .	"	39	31\$200	\$624
Raiz de mandioca . . . . .	Kilos	33	2\$640	2\$640	Somma Total . . . . .				
Sementes . . . . .	"	48	48\$000	\$960	14.697:527\$113				
Seivas . . . . .	"	19	19\$000	\$380	1.955:624\$866				
A transportar . . . . .			12.625.287.778	1.478:850\$749					

OBSERVAÇÃO.—A diferença que existe dos impostos de exportação, arrecadados na totalidade da presente estatística para a somma que accusa o balanço definitivo, provém da anulação operada em virtude da restituição total de Rs. 3:290\$760, assim discriminada: Rs. 36\$000 em 4 de Julho ao Snr. José Herminio Estephano e Rs. 3:254\$760 em 21 de Setembro aos Snrs. Hard, Rand & Comp.

Primeira Secção da Directoria de Finanças, em 30 de Junho de 1911.  
 Visto.—J. L. A. Tovar, Contador. Urbano Xavier, 1.º Escripturario.  
Conforme.—Escobar, Chefe de Secção.

## DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS

Orçada

Arrecadada

Maior receita

Menor receita

## TITULO I—Impostos

1	Imposto de exportação. . . . .	2:000:000\$000	1.952:334\$106		47:665\$894
2	Imposto de transmissão de propriedade. . . . .	120:000\$000	174:046\$195	52:046\$195	
3	Imposto de sello. . . . .	120:000\$000	145:584\$276	25:584\$276	
4	Imposto sobre vencimentos. . . . .	12:000\$000	7:528\$394		4:471\$606
5	Imposto de litigios forenses. . . . .	6:000\$000	2:168\$425		3:831\$575
6	Imposto predial. . . . .	75:000\$000	101:193\$564	26:193\$564	
7	Imposto adicional de exportação. (Produziu 164:136\$779, sendo escripturados em Caixa Espical)	250:000\$000			

## TITULO II—Venda dos bens do Estado

1	Rendimento dos proprios estadoaes. . . . .	10:000\$000	75:605\$736	65:605\$736	
2	Venda de terras do Estado. . . . .	25:000\$000	46:972\$254	21:972\$254	

## TITULO III—Emolumentos

1	Emolumentos das repartições. . . . .	2:000\$000	3:151\$210	1:151\$210	
2	Custas judiciais. . . . .	10:900\$000	8:466\$353		1:533\$647

## TITULO IV—Multas

1	Reversão de vencimentos. . . . .	3:000\$000	1:278\$530		1:721\$470
2	Penas pecuniarias por força de leis. . . . .		42\$600		
3	Penas pecuniarias por força de contractos. . . . .				

## TITULO V—Renda annexa

1	Restituições, indemnisações e alcances. . . . .	2:000\$000	58:241\$046	56:241\$046	
2	Renda eventual. . . . .	50:000\$000	58:814\$429	8:814\$429	
3	Quota dos Governos Municipaes. . . . .		30:027\$482		
4	Saldo do exercicio anterior, exclusive as responsabilidades dos Exactores. . . . .				

## TITULO VI—Sello especial

1	(Sello especial de harmonia com a Lei n. 630, de 16 de Dezembro de 1909)	120:000\$000	113:091\$456		6:908\$544
---	--	--------------	--------------	--	------------

## RECEITA ESPECIAL

Auxilio dos Governos Municipaes á Instrucção Publica de accordo com a Lei n. 642, de 21 de Dezembro de 1909 . . . . .	16:826\$700
---	-------------

## RECEITA EXTRAORDINARIA

Importancia recolhida no Banco do Brasil pelos Srs. Ch. Victor & C. <sup>a</sup> e Hottin-guez & C. <sup>a</sup> correspondente a dois saques no total de fre <sup>os</sup> 1.446.000 ao cambio de 623 e 630, sendo:—d'aquelles 277:858\$000 e d'estes 630:000\$000 em virtude do emprestimo externo de 7 de Maio de mil novecentos e oito (1908). . . . .	907:858\$000
Importancia recolhida ao Banco do Brasil pelo Sr. Dr. Gil Deniz Goulart, proveniente do producto de mil e seiscentas (1600) apolices postas em circulação por ordem da Exma. Presidencia. . . . .	640:000\$000

## RENDAS NÃO CLASSIFICADAS

Importancia recolhida pela Collectoria de Rendas da Ponte de Itabapoana (S. Eduardo) para mais no saldo da renda geral 65\$259 e Santa Luzia do Carangola 40\$000 . . . . .	105\$259
Idem, pelas Collectorias de Rendas do Rio Preto 5\$878, Moniz Freire 131\$600, Rio Pardo 18\$255, Anchieta 198\$450, Vianna 52\$500 e São Matheus 19\$950 proveniente do imposto de transcrição indevidamente cobrado n'este exercicio visto como a Lei do Processo Fiscal d'elle cogitou. . . . .	426\$643
Idem, correspondente ao imposto de divida activa, recolhida englobadamente com os saldos da renda geral e não escripturada no seu respectivo caixa, por não se haver procedido a passagem, sendo: do Cachoeiro de Itapemirim 13\$980 pertencente ao mez de Novembro e 79\$200 da Villa do Alegre pertencente ao mez de Dezembro . . . . .	92\$280
Idem, pela Collectoria de Rendas de Conceição da Barra, proveniente do sello especial cobrado a mais no mez de Maio. . . . .	2\$625

## OPERAÇÃO DE CREDITO

Importancia que passou para a renda geral de 1910, do Caixa de Fundo Especial do imposto adicional de exportação a titulo de auxilio ao serviço da Instrucção Publica, nos termos do n. 2 da Lei n. 553, de 23 de Novembro de 1908 (vide historico do demonstrativo de despeza do mesmo Caixa . . . . .	101:459\$742
Importancia que passou do Caixa Geral do corrente exercicio de 1911 para este como emprestimo afim de occorrer diversos pagamentos. . . . .	85:000\$000
Idem, supprida pelo Banco do Brasil para fazer face ás despezas por alli realisadas d'este exercicio, cuja indemnisação já fora realisada com o saldo ali depositado da renda pertencente ao exercicio de 1911. . . . .	129:325\$009
Importancia, da quota de beneficios de loterias, recolhida ao Banco Nacional Brasileiro, da qual lançou-se mão por emprestimo. . . . .	28:925\$000
Emissão de 284 apolices do Estado do valor nominal de 1:000\$000 cada uma sob ns. 1 a 284, em virtude de Decreto n. 793, de 25 de Janeiro de 1911 e autorizada pela Lei n. 638 de 21 de Dezembro de 1909. . . . .	284:000\$000

2.805:000\$000 4.970:567\$314 257:608\$710 66:132\$736

SS	NATUREZA DA DESPESA	Paga	Fixada	Credito Suplementar	Maior Despesa	Menor Despesa	NATUREZA DA DESPESA	Parcial	TOTAL
	<b>TITULO I — Representação do Estado</b>						<b>Creditos Especiales</b>		
1º	Subsidio á Deputados (Lei n. 665 de 7-11-910)	68:190\$000	45:000\$000	25:260\$000	40\$000	2:070\$000	Porcentagens ao Dr. Procurador Fiscal nos termos da Lei n. 334 de 4 de Novembro de 1899	4:199\$820	
2º	Ajuda de custo	5:135\$000	3:000\$000	2:095\$000			Custas aos funcionarios do fóro, nos termos da Lei n. 479 de 1º de Novembro de 1907	6:233\$021	
3º	Expediente do Congresso	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000		960\$000	Pagamento aos srs. João Reynaldo Coutinho & Comp. nos termos da Lei n. 492 de 22 de Novembro de 1907	14:000\$000	
4º	Stenographia	3:840\$000	3:000\$000	1:800\$000	1\$000		Dispendido com o serviço de agua, luz e exgottos, de accordo com a Lei n. 554 de 23 de Novembro de 1908	472:440\$847	
5º	Collaboração	2:301\$000	1:000\$000	1:300\$000		3:030\$000	Pagamento ao Prefeito Municipal de accordo com a Lei n. 582 de 14 de Dezembro de 908	3:358\$058	
		81:466\$000	53:000\$000	31:455\$000	41\$000		Pagamento ao Dr. Henrique Alves Cerqueira Lima, de accordo com a Lei n. 614 de 11 de Dezembro de 1909	5:979\$653	
	<b>TITULO II — Governo e Administração do Estado</b>						Pagamento ao pessoal encarregado da fiscalização de embarque de mercadorias á noite nos termos da Lei n.635 de 20 de Dezembro de 1909	720\$000	
1º	Subsidio ao Presidente do Estado	17:852\$133	18:000\$000		656\$000	147\$867	Dispendido com a subvenção da navegação do rio Itapemirim de accordo com a Lei n. 610 de 11 de Dezembro de 1909	4:750\$000	
2º	Expediente, decoração e asseio de Palacio	8:656\$000	8:000\$000		16:799\$973	755\$534	Dispndido com premios á diversos lavradores de accordo com a Lei n. 580 de 7 de Dezembro de 1908	6:300\$000	
3º	Pessoal das Collectorias do Estado	116:799\$973	100:000\$000			755\$534	Porcentagens pela cobrança de terras nos termos da Lei n. 637 de 20 de Dezembro de 1909	3:394\$129	
4º	Pessoal e custeio dos escaletes	8:244\$466	9:000\$000			3:000\$000	Pagamento a um ministro da Côte de Justiça de accôrdo com a Lei n. 696 de 24 de Novembro de 1910	741:93	
5º	Conservação da hospedaria de immigrants	6:240\$780	4:000\$000	3:070\$120	2:240\$780	829\$340	Pagamento em apolices ao sr. André Carloni, de accôrdo com a Lei n. 638 de 21 de Dezembro de 1909	105:000\$000	
6º	Manutenção do hospital de isolamento (Lei n. 679 de 19-12-910)	20:179\$580	10:000\$000	10:000\$000	179\$580		Pagamento em apolices ao sr. coronel Antonio José Duarte, de accôrdo com a Lei n. 638 de 21 de Dezembro de 1909	179:000\$000	805:449\$721
7º	Serviços higienicos no interior do Estado	28:101\$315	28:000\$000		101\$315		Importancia que passou do Caixa Geral de 1910 para o do exercicio de 1909 por emprestimo e que não foi indemnizada.	112:200\$000	
8º	Pessoal da Directoria do Interior	12:720\$000	12:720\$000				Idem, indemnizada pela renda geral ao British Bank, proveniente do supprimento feito no exercicio de 1909 em liquidação	148:169\$200	260:399\$200
9º	Pessoal da Directoria de Hygiene	10:320\$000	10:320\$000			10\$664	Idem, correspondente ao restante do credito da Societé Minière et Industrielle Franco-Brésillienne pelo adiantamento de frs. 400.000 feito ao Estado e recolhido ao The British Bank of South America Limited no exercicio de 1908 em virtude da Lei n. 546 de 17 de Novembro deste anno de 1908, por conta de cujo credito aqui demonstrado, exportou no exercicio de 1910, pelos portos da Capital, Itapemirim e Anchieta, areias monaziticas no valor de 306:381\$794 devidamente classificada no § competente da receita, ficando por isso a mesma Societé responsavel para com o Estado conforme consta deste balanço, por direitos na somma de rs. 85:123\$709 correspondente ao excesso do minério exportado naquelle exercicio a qual já foi indemnizada em 3 de Junho de 1911, conf. c/c.	221:258\$265	221:258\$265
10º	Pessoal da Procuradoria Geral do Estado	5:509\$336	5:520\$000			392\$170	Saldo para o exercicio de 1911, a saber:	15:437\$705	
11º	Pessoal da Secretaria do Congresso	9:807\$830	10:200\$000		156\$606		Na Directoria de Finanças	2:800\$274	
12º	Pessoal da Bibliotheca e Archivo	23:316\$106	23:160\$000			1:440\$894	No Banco Nacional Brasileiro	103:233\$160	121:471\$139
13º	Pessoal do Ensino Publico	22:919\$106	24:360\$000			80\$617	No British Bank		
14º	Pessoal de Obras, Terras e Viação	16:359\$383	16:440\$000		143\$668		<b>Nas Estações Fiscaes, em poder dos collectores:</b>		
15º	Pessoal da Secretaria da Côte de Justiça	7:943\$668	7:800\$000			2:032\$339	GUARAPARY — João Pereira Mattos	66\$503	
16º	Pessoal do Gabinete da Presidencia	70:927\$661	72:960\$000			36:807\$706	NOVA ALMEIDA — João da R. V. Machado	90\$657	
17º	Pessoal da Directoria de Finanças	343:192\$294	380:000\$000			45:497\$131	B. DO ITABAPOANA — Wlademiro Alves	234\$390	
18º	Manutenção de escolas do Estado	729:08\$9631	743:480\$000	13:070\$120	18:036\$642	2:893\$325	— Leopoldino A. Corrêa	461\$571	
	<b>TITULO III — Policia</b>					2:230\$200	S. MATHEUS — José Antonio de Souza Lé	\$640	
1º	Pessoal da Policia	37:258\$775	40:152\$000				RIACHO — Manoel da Costa Abreu	21\$700	
2º	Aluguel de casa e expediente	3:769\$800	6:000\$000		253\$166		RIO PRETO — Dulcino Pinheiro	131\$716	
3º	Policimento maritimo	5:253\$166	5:000\$000				COLLATINA — Joaquim Castro	221\$380	
4º	Condução e alimentação de presos, illuminação de quartéis, cadeias e delegacias e outros quaesquer serviços relacionados com a policia (Lei n. 689 de 22-11-910)	72:569\$920	36:000\$000	30:000\$000	6:569\$920		S. THERESA — Pedro Gasparini	129\$395	
5º	Força publica (de harmonia com a Lei n. 629 de 16 de dezembro do corrente anno)	417:895\$919	395:027\$000		22:868\$919	5:123\$525	S. LEOPOLDINA — João Holzmeister	1:045\$457	
	<b>TITULO IV — Magistratura</b>					4:463\$972	ALFREDO CHAVES — Antonio Pires Martins	111\$633	
1º	Ministros, juizes e promotores de justiça	159:576\$028	164:040\$000				SANTA IZABEL — José da F. N. Loureiro	45\$000	
2º	Expediente da Côte de Justiça	1:061\$800	1:000\$000			1:450\$000	CARIACICA — Antonio M. L. Loureiro	238\$846	
3º	Ajuda de custo a juizes	1:550\$000	3:000\$000		61\$800	5:913\$972	PAU GIGANTE — João A. da Motta Junior	295\$455	
	<b>TITULO V — Obras e empreendimentos gerais</b>					25:437\$930	RIO NOVO — Eurico Lucas	298\$243	
1º	Obras Publicas (Lei n. 689 de 22-11-910)	64:562\$070	50:000\$000	40:000\$000		2:000\$000	MONIZ FREIRE — Joaquim Ribeiro Soares	73\$833	
2º	Auxilio para construcção de uma ponte sobre o rio Itabapoana entre os districtos de Santo Antonio e Palmital no municipio do Calçado					27:437\$930	RIO PARDO — Julio Roiz Trindade	63\$657	
	<b>TITULO VI — Credito Publico</b>						ITABAPOANA (S. Eduardo) — José Carlos de A. Lima	72\$421	
1º	Juros de pagamento da divida fundada	64:562\$070	52:000\$000	40:000\$000			CIDADE DO ESPIRITO SANTO (V. Velha) — Manoel Ferraz Coutinho	31\$000	
2º	Amortisação do deposito de orphãos e juros correspondentes (Lei n. 669 de 11-11-910)	569:967\$513	261:218\$000		308:749\$513		ANCHIETA — José Miranda da F. Sobrinho	22\$000	
3º	Pagamento de dividas de exercicios findos	51:123\$482	30:000\$000	20:000\$000	1:123\$482		CONCEIÇ O DA BARRA — Joaquim D. da Cunha Pinto	136\$507	
4º	Pagamentos de juros das dividas externas	31:958\$241	25:000\$000		6:958\$241	630:000\$000	SERRA — Alfredo Calmon	16\$000	
	<b>TITULO VII — Subvenções e garantias</b>						CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — Libanio Ribeiro	433\$796	
1º	Subvenções á instituições beneficentes	653:049\$236	946:218\$000	20:000\$000	316:831\$236	13:400\$000	VIANNA — Elysio Baptista Grijó	29\$225	
2º	Subvenção ao Gymnasio Espirito-Santense	16:600\$000	30:000\$000				PIUMA — Claudionor A. Vieira	20\$000	
3º	Subvenção ao Collegio Maria Auxiliadora da Capital	30:000\$000	30:000\$000				AFFONSO CLAUDIO — Honorio V. M. de Azevedo	89\$550	
4º	Subvenção ao Collegio Diocesano do Cachoeiro de Itapemirim	6:000\$000	6:000\$000			13:400\$000	Societé Minière	85:123\$709	89:504\$284
	<b>TITULO VIII — Despesas Diversas</b>								210:975\$423
1º	Aposentadorias	58:600\$000	72:000\$000						
2º	Pensões	110:442\$180	100:000\$000		10:442\$180				
3º	Eventuaes	12:399\$984	12:100\$000		299\$984				
4º	Restituições e indemnisações	887:249\$659							
5º	Ajudas de custo diversas (Lei n. 689 de 22-11-910)	4:308\$619	6:000\$000	5:000\$000		15\$000			
6º	Expediente para as repartições	14:845\$000	10:000\$000			54\$630			
7º	Auxilio para a manutenção da Imprensa Estadual (Lei n. 689 de 22-11-910)	23:459\$370	24:000\$000						
8º	Verba secreta	94:277\$655	25:000\$000	10:000\$000	59:277\$655	52\$000			
9º	Auxilio do serviço de juros e amortisações dos titulos para completar o pagamento da canalisação d'agua, exgotto e illuminação da Capital	39:800\$000	40:000\$000			60:00\$000			
		1:186:782\$460	277:100\$000	15:00\$000	70:019\$819	60:89\$5630			

**DEMOSTRATIVO da receita e despesa do Caixa de Orphãos e Ausentes**

DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESCRIMINAÇÃO DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
Saldo procedente do exercicio de 1909.....		5:227\$447	Importancia restituída á diversos orphãos...		34:247\$340
Importancia indemnizada pela renda geral do exercicio de 1910 ao de Depositos de Orphãos, dos emprestimos recebidos por aquella renda em exercicio anteriores....	37:918\$560	37:983\$202	Idem, pertencente á ausentes.....		130\$390
Idem, recolhida a este caixa pertencente á ausentes.....	64\$642	43:210\$649	Saldo que passa para 1911, a saber:		
			Dinheiro de orphãos.....	3:822\$270	
			Idem de ausentes.....	5:010\$649	8:832\$919
					43:210\$649

**Demonstrativo da receita e despesa do Caixa de Taxa Sanitaria**

DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESCRIMINAÇÃO DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
Importancia arrecadada proveniente do imposto de taxa sanitaria, inclusive multa.	<u>10:052\$361</u>	10:052\$361	Saldo que passa para o exercicio de 1911..	<u>10:052\$361</u>	10:052\$361



**DEMONSTRATIVO da receita e despesa do Caixa de Depósitos Diversos**

DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESCRIMINAÇÃO DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
Saldo que passou do exercício de 1909 e consta do respectivo balanço definitivo...		342:750\$000	Dispendido com pagamento a fiscaes.....	4:658\$276	
Importancia recolhida por diversos para pagamento a fiscaes de emprezas.....	10:750\$000		Idem, ao engenheiro encarregado de medições de lotes na Villa Rubim.....	1:357\$000	
Idem para pagamentos de despesas com aquisição de lotes na Villa Rubim.....	1:000\$000		Idem, idem no arrabalde de Suá.....	845\$200	
Idem, idem no arrabalde Suá.....	644\$400		Idem, idem no Porto das Argolas.....	670\$000	
Idem, idem no Porto das Argolas.....	450\$000		Dispendido com o pagamento de juros de apolices.....	69:082\$623	
Idem, que passou do Caixa Geral do exercício de 1910 para este, afim de occorrer juros de apolices.....	88:435\$000		<i>Cauções</i>		
			Pago em dinheiro por diversos depositos e restituições de cauções n'esta especie...	15:563\$010	
			Idem, idem em apolices.....	210:500\$000	
			Idem, idem em papeis.....	526\$000	303:202\$109
<i>Cauções</i>			Saldo para o exercício de 1911, a saber:		
			Fiscaes de Emprezas.....	6:803\$730	
			Lotes da Villa Moscoso.....	35\$600	
			Lotes da Villa Rubim.....	475\$000	
			Lotes de Argolas.....	20\$000	
			Lotes do arrebaldes Suá.....	146\$728	
			Juros de apolices.....	22:210\$933	
			Em dinheiro.....	59:539\$340	
Em dinheiro: — Recebido de diversos....	43:141\$500		Em apolices.....	18:600\$000	
Em apolices: — " " ".....	17:000\$000	163:078\$300	Em papeis.....	94:617\$371	202:448\$702
Em papeis: — " " ".....	1:657\$400	505:650\$811			505:650\$811

**Demonstrativo da receita e despesa do Caixa de Fundo Especial (imposto adicional de exportação)**

DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
Saldo do exercício de 1909.....		6:777\$615	Importancia que passou d'este Caixa para o Geral de 1909, em liquidação, a titulo de auxilio ao Serviço de Instrução Publica por força do n. 2 da Lei n. 553 de 23 de Novembro de 1908.....	20:891\$457	
Importancia do producto adicional de exportação arrecadado no exercício de 1910 a saber:			Idem, que passou d'este Fundo para o Caixa Geral de 1910, a titulo de auxilio á Instrução Publica, nos termos do n. 2 da lei n. 553 de 23 de Novembro de 1908, sendo : rs. 72:000\$000, pelo respectivo caixa ; rs. 29:459\$742 recolhidos englobadamente com os saldos da renda geral de diversas collectorias do Estado, os quaes ahi permaneceram sem que se houvesse procedido a respectiva passagem e pertencentes ás Estações Fiscaes seguintes:—da Ponte de Itabapoana, dos mezes de Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro e Novembro, rs. 28:946\$712, — do Rio Preto, dos mezes de Maio e Agosto, rs. 443\$130,—e da Barra de Itabapoana, de Outubro e Novembro, rs. 69\$900, conforme accusam as respectivas demonstrações.....		
Directoria de Finanças.....	93:098\$837		Saldo verificado neste Caixa e que passou para equal Caixa do exercício de 1911...	101:459\$742	122:351199
Collectoria de Itapemirim.....	2:753\$400		Em poder dos collectores da Barra de Itabapoana, Leopoldino Alves Corrêa, 170\$300; Vlademiro Alves, rs. 33\$600 ;—Conceição da Barra, Joaquim Duarte, rs. 17\$020 ;—Nova Almeida, João da Rosa, rs. 20\$160.	48:322\$115	
"    Guarapary.....	357\$000				
"    Anchieta.....	2:720\$885				
"    Piuma.....	4:945\$600				
"    Conceição da Barra....	433\$990				
"    S. Matheus.....	2:721\$781				
"    Collatina.....	1:603\$446				
"    Ponte de Itabapoana ..	51:120\$200	164:136\$779			
"    S. Cruz.....	528\$000				
"    Rio Preto.....	1:432\$800				
"    S. João do Principe ...	1:270\$000				
"    Nova Almeida.....	28\$000				
"    Rio Pardo.....	409\$040				
"    B. do Itabapoana.....	327\$200			241\$080	48:563\$195
"    S. L. do Carangola ...	385\$800				170:914\$394
		170:914\$394			

Demonstrativo da receita e despesa do Caixa de Sello Adhesivo

DECRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DECRIMINAÇÃO DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
Saldo do exercicio de 1909.....		1.871:343\$600	Importancia da venda de sellos de diversos valores effectuada pela Directoria de Finanças.....	24:405\$600	
Importancia debitada ao sr. thesoureiro José Martins de Figueiredo, em sellos de estampilhas da nova emissão dos seguintes valores: — de 200 réis 100:000\$000, de 400 réis 500:000\$000, de 1\$000 réis 500:000\$000 e de 5\$000 500:000\$000 de conformidade com a portaria n. 154 de 16 de Junho do corrente anno do sr. Director de Finanças..	1.600:000\$000		Idem, em sellos de estampilhas substituidas pela Secção da Pagadoria de diversos valores conforme representação do sr. thesoureiro.....	113\$600	
Idem, ao mesmo sr. thesoureiro de sellos de estampilhas recolhidas por diversas Collectorias do Estado.....	9:783\$700	1.609:783\$700	Idem, em sellos delacerados que se deu baixa ao sr. thesoureiro de diversos valores conforme portaria do sr. Director de Finanças..	682:829\$400	707:348\$600
			Idem, de sellos suppridos ás Collectorias do Estado, a saber :		
			Nova Almeida.....	1:205\$000	
			Cariacica.....	1:500\$000	
			Santa Cruz.....	1:338\$500	
			Santa Izabel.....	1:660\$000	
			Santa Thereza.....	3:213\$500	
			Santa Leopoldina.....	3:601\$000	
			Pau Gigante.....	300\$000	
			Collatina.....	1:200\$000	
			Vianna.....	1:400\$000	
			Serra.....	827\$200	
			S. Matheus.....	2:180\$400	
			Cidade do Espirito Santo.....	300\$000	
			Conceição da Barra.....	1:250\$000	
			Riacho.....	650\$000	
			Itapemirim.....	3:010\$000	
			Piuma.....	1:050\$000	
			Alegre.....	1:820\$000	
			Affonso Claudio.....	2:400\$000	
			Alfredo Chaves.....	1:920\$500	
			Cachoeiro de Itapemirim.....	3:000\$000	
			Ponte de Itabapoana.....	1:375\$000	
			Guarapary.....	1:200\$000	
			Moniz Freire.....	240\$000	
			Calçado.....	800\$000	
			Ancheita.....	1:650\$000	
			Santa L.iza de Carangola.....	800\$000	
			S. Pedro de Itabapoana.....	1:000\$000	40:891\$100
			Saldo para o exercicio de 1911, a saber :	10:727\$400	
			Em estampilhas de 100 réis.....	97:824\$600	
			“ “ “ 200 “.....	490:795\$600	
			“ “ “ 400 “.....	488:777\$000	
			“ “ “ 1\$000 “.....	341:798\$000	
			“ “ “ 2\$000 “.....	491:945\$000	
			“ “ “ 5\$000 “.....	451:140\$000	
			“ “ “ 10\$000 “.....	359:880\$000	2.732:887\$600
			“ “ “ 20\$000 “.....		
		3.481:127\$300			3:481:127\$300